



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/19

O **MUNICÍPIO DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.131.010/0001-29, com sede administrativa na Av. Irapuan Costa Júnior, n 915, Centro, torna-se público, que fará realizar, **no dia 19 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas**, na garagem Municipal, licitação modalidade de LEILÃO PÚBLICO, visando à alienação de bens de sua propriedade, de acordo com as regras da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO LEILÃO

O presente Leilão Público de veículos pesados e leves, utilitários e sucatas diversas, inservíveis à Administração Municipal, se darão com base na Lei Municipal n. 680 de 14 de janeiro de 2019 e na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, com suas alterações posteriores e Decreto Lei 21.981 de 19 de Outubro de 1.932.

I - DO OBJETO

1.1. - Constituem-se em objeto deste Leilão, alienação de bens de propriedade do Município, contendo as características abaixo:

Nº. Item	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI	Valor Mínimo
01	Ônibus MB/O 371 RSL, cor branca, ano/mod. 93/93, Renavam 613476840	MB	Placa BWT 0513	Chassi 9BM664188PC076384 Dívida Ativa 424,53	R\$ 5.000,00 Débito R\$ 992,36
02	Ônibus Scania K 112 33, cor azul, ano/mod. 88/88, Renavam 246454377	Scania	Placa GPZ 0667	Chassi 9BSKT6X2BJ3456347	R\$ 6.000,00 Débito R\$ 764,46
03	Microonibus Citroen Jumper M33M HDI, cor branca, ano/mod.	Citroen	Placa NKQ 2755	Chassi 935ZBPMMB92033620	R\$ 6.000,00 Débito R\$ 24,99



	08/09, Renavam 986754722					
04	Uno Mille Economy, cor prata, Flex, ano/mod. 13/13, Renavam 559527586	Fiat	Placa ONH 2704	Chassi 9BD15822AD6862808	R\$ 6.000,00 Débito R\$ 326,59	
05	Uno Mille Economy, cor prata, ano/mod. 13/13, Renavam 559524102	Fiat	Placa ONH 2564	Chassi 9BD15822AD6852695	R\$ 6.000,00 Débito R\$ 586,91	
06	Fiat Uno Mille Fire Flex, cor prata, ano/mod, 05/06, Renavam 863183670	Fiat	Placa NFP 7325	Chassi 9BD15822764741054	R\$ 2.000,00 Débito R\$ 16,15	
07	Gol 1.6 Power Flex, cor branca, ano/mod. 04/05, Renavam 836703960	VW	Placa NFW 8859	Chassi 9BWCB05X35P017361	R\$ 2.000,00 Débito 196,49	
08	Trator 275, MF, ano 1985	MF			R\$ 9.000,00	

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que, após a arrematação se habilita nas seguintes condições:

- a) Pessoa Física: Cédula de identidade e CPF.
- b) Pessoa Jurídica CNPJ/MF e Inscrição Estadual.
- c) É vedada a participação de funcionário publico do próprio município.

III - DA LEILOEIRA

3.1 – O Leilão será realizado pela Leiloeira Pública Oficiala LEILA NANJI KARASIAMI, Matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob o nº 032, estabelecido profissionalmente na Rua T 71, n. 118, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, Telefone (62) 98544-3261.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



4.1 O pagamento do bem arrematado poderá ser feito em dinheiro ou cheque nominativo, na importância do arremate, de emissão do próprio arrematante.

4.2 A Leiloeira está autorizada a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% do valor do arremate a título de comissão pelos seus serviços, bem como, despesas de leilão conforme Instrução Normativa do DNRC n. 113/10 art. 12 Inc. II, letra "b".

V – DAS PENALIDADES

5.1 O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste edital, sujeitará o Arrematante, as sanções impostas pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

5.2 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar o licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo as sanções do Código Penal Brasileiro.

VI - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

6.1 A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de dez dias após o pregão, com comprovação de transferência dos veículos junto ao DETRAN-GO e quitação de todas os débitos relativos aos veículos (quando for o caso) e o efetivo pagamento do(s) valor(es) ao Município e a Leiloeira.

6.2 As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os veículos doados, sendo obrigada a realizar duas transferências, a primeira para Prefeitura (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.

6.3 Os Veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referidos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil.

6.4 Caberá a Leiloeira tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, e será enviado diretamente para Prefeitura, onde será entregues aos devidos arrematantes.



6.5 Os bens apreçados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

6.6 Os encargos e multas porventura existentes no DETRAN-GO, bem como em outros órgãos competentes, além dos já apresentados, serão de responsabilidade do arrematante.

VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 A participação dos licitantes no Leilão, implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.

7.2 No ato de cada arremate a Leiloeira recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.

7.3 A não retirada do bem arrematado no prazo acima estabelecido acarretará em multa diária à base de 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso.

7.4 Os bens estarão à disposição dos interessados a partir do dia 31 de janeiro de 2019, para vistoria-lo in loco, não cabendo em nenhuma hipótese, ao Município de Ouvidor, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (baixa de sinistro/alteração de cor/regularização de motor/mudança de características/regravação de chassi, etc.), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante, bem como, fazer o levantamento documental junto aos órgãos competentes, os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.

7.5 A venda realizada no presente leilão é irrevogável, não sendo permitido aos arrematantes recusar o bem adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor arrematado.



7.6 O simples fato do interessado, participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital.

7.7 A Prefeitura Municipal se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito Municipal.

7.8 Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo anular ou revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Maiores informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal Ouvidor no horário de expediente, fone: (64) 3478-1144/ (62) 98544-3261.
www.lkleiloes.com.br

Ouvidor/GO, 22 de janeiro de 2019.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEILA NANJI KARASIAKI
Leiloeira Pública Oficiala